

PREFEITURA MUNICIPAL PAINS-MG

NOTA DE EMPENHO N°= 9403/2020-001 NAF: 2020 / 006572

O ordenador da despesa, para efeito da execução orçamentária, determina que seja empenhada neste exercício a importância abaixo discriminada.

Orçamento de: 2020 Tipo: Ordinário Data: 04/12/2020 Ficha: 000368

Table with 4 columns: Field Name, Value, and Description. Fields include Órgão, Unidade, SubUnidade, Classif. Orçamentária, Elemento da Despesa, and Fonte de Recurso.

Credor...: ASSOC AGRICULTORES FAMILIARES ARTESAO S E FEIRANTES P Número: 6218
Endereço...: TRA - TRAVESSA Afonso Gou N°: 01 Bairro: Centro CEP: 35.582-000
Cidade...: Pains - MG CNPJ...: 07.671.866/0001.73
Banco: 001 Agência ...: 2381-7 Conta ...: 26000-2

Pela presente fica empenhada a importância de R\$3.000,00
Tres mil reais.....

Hist.: REFERENTE AO PAGAMENTO DA PREMIACAO, CONFORME EDITAL 001/2020 PREMIACAO
DE INICIATIVAS ARTISTICAS E CULTURAIS PROVENIENTRES DA LEI N 14017 DE
29/06/2020 (ALDIR BLANC) CC 14378-2

Licitação.: Dispensa Art. 24 2020/2432 Processo N°.: 2020/3154
Data: 04/12/2020 Ordenador da Despesa: Marcia Cristina Rabelo Gomes
MARCIA CRISTINA RABELO GOMES
CPF: 831.936.186-91 / SECRETARIO DE CULTUR

Table showing financial summary: SALDO ANTERIOR, VALOR EMPENHADO, SALDO ATUAL, TOTAL EMPENHADO, VALOR A LIQUIDAR, VALOR LIQUIDADADO, DESCONTO, VALOR LIQUIDO, SALDO A LIQUIDAR.

Data: 04/12/2020 Contador(a)/Contabilista: Vilmar Ozanam Borges
CRC: MG 49617 / CONTABILISTA

A liquidação N° 001, no valor R\$3.000,00, da despesa a que se refere a presente NOTA DE EMPENHO, foi procedida com base no documento apresentado, onde demonstra a entrega do material ou prestação do serviço prestado.

Data: 04/12/2020 Assinatura: Izomero Jose Machado Junior
Data p/ Pagto: 28/12/2020 IZOMERO JOSE MACHADO JUNIOR
CPF: 061.645.406-66 / CONTROLE INTERNO

Face a liquidação acima autorizo o pagamento desta importância ao favorecido.
Data: 04/12/2020 Ord. Pagto: Marcia Cristina Rabelo Gomes
MARCIA CRISTINA RABELO GOMES
CPF: 831.936.186-91 / SECRETARIO DE CULTUR

Recebi(emos) a importância de R\$3.000,00 ,Tres mil reais.....
referente a despesa acima mencionada, da qual e dada plena quitação.

29 / 12 / 2020
Data Identidade/CPF/CGC Assinatura do Credor ou seu Procurador

Quitação conforme documento anexo.

RECURSO
BC.: 001 AG.: 2381 CT.: 14378-2 - B.BRASIL S CH.: DATA: 29 / 12 / 2020
Usuário: Paulo Vitor



UF: MG
Município: PAINS
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL

Folha: 1

SOLICITAÇÃO DE EMPENHO
Número da NAF: 006572 Data: 04/12/2020

Emitida por Ana Luisa

Endereço: PRAÇA TONICO RABELO, 164, SEDE - CEP: 35582-000 - Bairro: CENTRO
C.N.P.J.: 20.920.575/0001-30 Inscrição Estadual: Tel / Fax: 3733231285
compras@pains.mg.gov.br

Número Processo: 003154 / 2020

Data: 04/12/2020

Modalidade: Dispensa Art. 24

Sequencial: 002432 / 2020

Finalidade: 01.001 - COMPRAS/SERVIÇOS

Objeto: PRESTACAO DE SERVIÇOS

Fornecedor: 006218 - ASSOC AGRICULTORES FAMILIARES ARTESAO S E FEIRANTES PAINS

CNPJ 07.671.866/0001-73

I.E.:

Contato:

Endereço: TRA - TRAVESSA Afonso Goulart, 01

Complemento: SALA 01

CEP: 35582-000 Bairro: Centro

Cidade: Pains

UF: MG

Telefone: 3733231028

Fax: 3733231018

Email: pains@emater.mg.gov.br

Ficha: 00368

Órgão: 02

PODER EXECUTIVO

Unidade: 02.04

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

Sub-Unidade: 02.04.01

FUNDO MUN.PRESERV. PATR. CULTURAL-FUMPAC

Funcional Programatica: 13.392.0017.2062

MANUT.ATIVIDADES CULTURAIS-FUMPAC

Elemento da Despesa: 3.3.90.31.00

Premiação Cult., Artist., Cientif. Desport.

Desdobramento: 00

Premiação Cult., Artist., Cientif. Desport.

Fonte de Recurso: 1.62

Transf Rec.Aplic Ações Emerg A Set Cult.

Sub Fonte: 00

Transf Rec.Aplic Ações Emerg A Set Cult.

NÚMERO DO EMPENHO:

Item	Código	Descrição do Material / Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
00001	007783	PREMIACAO	C Unidade	1,0000	3.000,0000	3.000,0000

Especificação:

Valor Total: 3.000,00 (Tres mil reais.)

REFERENTE AO PAGAMENTO DA PREMIACAO, CONFORME EDITAL 001/2020 PREMIACAO DE INICIATIVAS ARTISTICAS E CULTURAIS PROVENIENTES DA LEI N 14017 DE 29/06/2020 (ALDIR BLANC) CO 14378-2

AMIR OTONI DE OLIVEIRA
CHEFE DE GABINETE

IZOMERO LIOSE MACHADO JUNIOR
CONTROLE INTERNO

MARINA MURARI RABELO
SETOR DE COMPRAS



UF: MG
Município: PAINS
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL

Folha: 1

NOTA DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO - PARCIAL
Número da NAF: 006572 / 0001

Emitida por Ana Luísa

Data: 04/12/2020

Endereço: PRAÇA TONICO RABELO, 164, SEDE - CEP: 35582-000 - Bairro: CENTRO
C.N.P.J.: 20.920.575/0001-30 Inscrição Estadual:
compras@pains.mg.gov.br

Tel / Fax: 3733231285

Número Processo: 003154 / 2020

Data: 04/12/2020

Modalidade: Dispensa Art. 24

Sequencial: 002432 / 2020

Finalidade: 01.001 - COMPRAS/SERVIÇOS

Objeto: PRESTACAO DE SERVIÇOS

Fornecedor: 006218 - ASSOC AGRICULTORES FAMILIARES ARTESAO S E FEIRANTES PAINS

CNPJ 07.671.866/0001-73

I.E.:

Contato:

Endereço: TRA - TRAVESSA Afonso Goulart, 01

Complemento: SALA 01

CEP: 35582-000 Bairro: Centro

Cidade: Pains

UF: MG

Telefone: 3733231028

Fax: 3733231018

Email: pains@emater.mg.gov.br

Ficha:	00368	
Órgão:	02	PODER EXECUTIVO
Unidade:	02.04	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
Sub-Unidade:	02.04.01	FUNDO MUN.PRESERV. PATR. CULTURAL-FUMPAC
Funcional Programática:	13.392.0017.2062	MANUT.ATIVIDADES CULTURAIS-FUMPAC
Elemento da Despesa:	3.3.90.31.00	Premiação Cult.,Artist.,Cientif.Desport.
Desdobramento:	00	Premiação Cult.,Artist.,Cientif.Desport.
Fonte de Recurso:	1.62	Transf Rec.Aplic Ações Emerg A Set Cult.
Sub Fonte:	00	Transf Rec.Aplic Ações Emerg A Set Cult.

Item	Código	Descrição do Material / Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
00001	007783	PREMIACAO	C Unidade	1,0000	3.000,0000	3.000,0000

Especificação:

Valor Total: 3.000,00 (Tres mil reais.)

AMIR OTONI DE OLIVEIRA
CHEFE DE GABINETE

IZOMERO JOSE MACHADO JUNIOR
CONTROLE INTERNO

MARINA MURARI RABELO
SETOR DE COMPRAS

EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA N.º 01 DE 26 DE
NOVEMBRO DE 2020
LEI ALDIR BLANC- CULTURAS POPULARES

6512

6218

ANEXO 1
FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

CATEGORIA: ENTIDADES/GRUPOS CULTURAIS - PESSOA JURÍDICA SEM FINS LUCRATIVOS

CATEGORIA: ENTIDADES/GRUPOS CULTURAIS - DECLARADAMENTE RECONHECIDA PELA COMUNIDADE PAIENSE - SEM FINS LUCRATIVOS

Em caso de respostas feitas à mão (manuscritas), caso sua resposta não caiba nas linhas, pode-se usar o verso da página ou outra página, desde que se indique claramente o número da questão que está sendo respondida.

ATENÇÃO: Cada candidato só poderá inscrever uma iniciativa, devendo escolher uma das opções descritas no Edital. Caso o candidato se inscreva em mais de uma categoria, todas as iniciativas apresentadas por este candidato serão inabilitadas

CATEGORIA: ENTIDADES OU GRUPOS CULTURAIS

Indique o nome da iniciativa cultural apresentada:

Nome da Entidade/ Grupo cultural: Associação dos Agricultores Fam. Jate, Fátima e Região

Data de fundação/início das atividades: 15.06.2005

CNPJ (se houver): 07.671.866/0001-73

Endereço: Travessa Afonso Goulart sala 01

Bairro: Centro Número: 01 Complemento:

CEP: 35.580-000 DDD/Telefone: 37-3323-1028

E-mail da instituição: asfppaiens@gmail.com

Página da internet:

Indique outras ferramentas de comunicação utilizadas:

DADOS BANCÁRIOS DA INSTITUIÇÃO ou do REPRESENTANTE LEGAL:

Nome do Banco: Agência nº: Conta corrente: Conta Poupança ()

Banco Brail 2381-7 Nº 26000-2

(*)
Região

Protocolo em Cartão de Arquivo de
Município de Paqueta RJ
Data de Arquivamento: 25/11/2020
Mantida 189
25 NOV 2020
Tânia M. M. de S. S.
Câmara Municipal de Paqueta RJ

14/11/2020

Atenção: O prêmio será pago exclusivamente em conta corrente de qualquer banco tendo o candidato premiado (pessoa jurídica) como único titular, não sendo aceitas contas fácil, contas-benefício tais como Bolsa Família, Bolsa Escola, Aposentadoria, dentre outras. Também não serão aceitas contas conjuntas, ou de terceiros ou conta corrente de CONVÊNIO ou instrumentos congêneres. Favor informar conta da instituição e não do representante.

No caso de entidade sem CNPJ (que possua apenas DECLARAÇÃO(S) DE ATUAÇÃO CULTURAL junto à comunidade Painense, o prêmio será pago exclusivamente em conta corrente de qualquer banco indicado pelo responsável constituído pela Entidade, não sendo aceitas contas fácil, contas-benefício tais como Bolsa Família, Bolsa Escola, Aposentadoria, dentre outras. Também não serão aceitas contas conjuntas, ou de terceiros ou conta corrente de CONVÊNIO ou instrumentos congêneres. Favor informar conta da instituição e não do representante DEVENDO este, estar ciente que poderá ser penalizado criminalmente caso haja uso indevido do recurso recebido.

DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL DA INSTITUIÇÃO:

Nome Silvan da Silva Coutinho
 Cargo Presidente
 CPF 104.905.546-84
 RG MG 2.846-611
 Declare sua identidade de gênero: Masculino
 Data de nascimento: 01-07-1962
 Endereço Rua do Calceário, 212
 Cidade/UF Pains/MG 315
 CEP 35582-000
 Bairro Centro
 DDD / Telefone: 037-99939-2060 UNESP/PAIS
 E-mail

INFORMAÇÕES SOBRE A INICIATIVA CULTURAL

1. Anexe seu documento oficial (CPF/RG, carteira de trabalho ou carteira de motorista)
2. Anexe seu comprovante de residência com endereço no município (contas da SAAE, CEMIG, telefonia, impostos, plano de saúde)
3. Marque abaixo uma ou mais expressões culturais e/ou povos tradicionais. Destaca-se que a lista abaixo é apenas norteadora. Use o campo "outros" para indicar outras expressões culturais e/ou povos tradicionais.

- Arte Educadores
- Artesãos
- Artistas Plásticos
- Atores/Atrizes
- Antiquário

SECRETARIA DE CULTURA DO MUNICÍPIO DE PAINES/MG
 Rua do Calceário, 212 - Pains - MG - CEP: 35582-000
 Telefone: (37) 9993-2060
 E-mail: secretaria@pains.mg.gov.br
 Data: 25 NOV. 2020
 Assinatura: Isana Mândico
 Assessor(a) de Imprensa: Isana Mândico
 Telefone: (37) 9993-2060

Bonequeiros
Bordadeiras
Brincantes
Camareiro
Cantores
Capoeiristas
Caracterizador
Cartoonista
Cenógrafo
Cenotécnicos
Cineastas
Cinegrafistas
Cineclubistas
Compositores
Contadores de histórias
Contra Regra
Cozinheiro tradicional
Dançarinos
Desenhistas
Designer Gráfico
Diagramadores
Diretores Teatrais
Drag Queens
Dramaturgos
Dubladores
Escritores
Escultores
Encadernadores Artesanais
Equilibristas
Estampadores
Editores de Imagem e Som
Figuristas
Folões de Reis
Fotógrafos artísticos
Grafiteiros
Hip hops / Mc's
Luminotécnicos
Ilustradores
Luthiers
Locutores
Mágicos
Malabaristas

5/5

Handwritten signature

Comissão de Recrutamento
do Conselho Municipal de Cultura
Município de São Paulo
25 NOV. 2020
Handwritten signature
Cândido
São Paulo, SP

7. Território de atuação

Zona urbana	X
Zona rural	
Zona urbana e rural	

8. Descreva em qual categoria o ESPAÇOS/ INSTITUIÇÃO CULTURAL se refere

Academias de danças
Ateliês de Pintura, moda, design e artesanato
Bandas Musicais
Bibliotecas Comunitárias
Casas de artes
Centros Culturais, Casas de Cultura e Centro de Tradição Regionais
Cineclubes
Cinemas de Rua
Circos
Empresas de Diversões e Produção de Espetáculos
Escolas de Música, de Capoeira e de Artes e Estúdios, Companhias e Escolas de Dança
Espaços de Apresentação Musical
Espaços e Centro de Cultura Alimentar de Base Comunitária, Agroecológica e de Culturas Originais, Tradicionais e Populares
Espaços de Literatura, poesia e Literatura de Cordel
Espaço de Povos e Comunidades Tradicionais
Estúdios de Fotografia
Feiras de Arte e Artesanatos
Feiras Literárias
Festas Populares, inclusive o Carnaval e São João, e outras de Caráter Regional
Galerias de Arte e de Fotografias
Grupos de Danças Populares
Grupos Teatrais
Livrarias, Editoras e Sebos
Museus Comunitário, Centros de Memória e Patrimônio
Palco sobre Rodas
Ponto de Arte na Rua
Pontos e Pontões de Cultura
Pontos de Venda de Livros
Produtoras de Cinema e Audiovisual
Quilombos

X15

[Handwritten signature]
25/11/2020

Conselho de Arquivos de
 História do PAÍSANO
 Município de Igará
 25 NOV. 2020
[Handwritten signature]
 Presidente do Conselho

Roda de Cultura Popular
 Rodas de Capoeira
 Sociedades Musicais
 Teatro de Rua e Demais Expressões Artísticas e Culturais
 realizadas em Espaços Públicos
 Teatros Independentes
 Tradicional de Raiz Africana
 Tradicional de Raiz Cigana
 Tradicional de Raiz Indígena
 Videotecas
 Outros espaços e atividades artísticas e culturais
 Academias de danças
 Ateliês de Pintura, moda, design e artesanato
 Bandas Musicais
 Bibliotecas Comunitárias
 Casas de artes
 Centros Culturais, Casas de Cultura e Centro de Tradição
 Regionais
 Cineclubes
 Cinemas de Rua
 Circos
 Empresas de Diversões e Produção de Espetáculos
 Escolas de Música, de Capoeira e de Artes e Estúdios
 Companhias e Escolas de Dança
 Espaços de Apresentação Musical
 Espaços e Centro de Cultura Alimentar de Base Comunitária,
 Agroecológica e de Culturas Originais, Tradicionais e Populares
 Espaços de Literatura, poesia e Literatura de Cordel
 Espaço de Povos e Comunidades Tradicionais
 Estúdios de Fotografia
 Feiras de Arte e Artesanatos
 Feiras Literárias
 Festas Populares, inclusive o Carnaval e São João, e outras de
 Caráter Regional
 Galerias de Arte e de Fotografias
 Grupos de Danças Populares
 Grupos Teatrais
 Livrarias, Editoras e Sebos
 Museus Comunitário, Centros de Memória e Patrimônio
 Palco sobre Rodas
 Produtoras de Cinema e Audiovisual
 Quilombos

R/S

Handwritten signature

Recebido em 25 NOV 2020
 25 NOV 2020
 Diana Almeida
 Rua do Mar, C. Andado
 CEP: 012 11-000

- Roda de Cultura Popular
- Rodas de Capoeira
- Sociedades Musicais
- Teatro de Rua e Demais Expressões Artísticas e Culturais realizadas em Espaços Públicos
- Teatros Independentes
- Tradicional de Raiz Africana
- Tradicional de Raiz Cigana
- Tradicional de Raiz Indígena
- Videotecas
- Outros espaços e atividades artísticas e culturais

Agricultores Familiares

9. Se você marcou algum dos itens acima, nos dê o endereço e descreva as principais ações já realizadas:

*disponibilização de barracas para comercialização
de Aquecimento Familiar
e ferramentas eletrônicas
do kit do tipo galvão
1 tanque de resfriamento para leite 1500 lts*

10. Sua atividade artístico-cultural é a fonte prioritária de renda?

- Sim
- Não

11. Marque abaixo uma ou mais expressão cultural e/ou povos tradicionais, com as quais sua proposta se identifique.

- intercâmbio e residências artístico-culturais;
- cultura, comunicação e mídia livre;
- cultura e educação;
- cultura e saúde;
- conhecimentos tradicionais;
- cultura digital;
- cultura e direitos humanos;
- economia criativa e solidária;
- livro, leitura e literatura;

11-6588-4610

25 NOV. 2020

Diana Miranda

Câncido

06 112 216-55

memória e patrimônio cultural

cultura e meio ambiente

cultura e juventude

cultura, infância e adolescência

agente cultura viva

cultura circense

Outras Quais? *Comercialização de Produtos Hortifrutícolas*

Qual o público que participa das iniciativas? *Amigos da Associação Família*

artistas e grupos artísticos

comunidades e descendentes de imigrantes

crianças, adolescentes

jovens

idosos

estudantes de instituições públicas de ensino (escolas, universidades)

grupos assentados de reforma agrária

mestres, praticantes, brincantes e grupos culturais populares, urbanos e rurais

mulheres

pessoas com deficiência

pessoas em privação de liberdade

pessoas em situação de rua

pessoas em situação de sofrimento psíquico

pessoas ou grupos vítimas de violência

população de lésbicas, gays, bissexuais e travestis - LGBT

população sem teto

população atingida por barragens

população de regiões fronteiriças

população em áreas de vulnerabilidade social

população de baixa renda

ribeirinhos

povos indígenas

quilombolas

povos e comunidades tradicionais de matriz africana

povos ciganos

outros povos e comunidades tradicionais e minorias étnicas

Outros Quais? *Agricultores familiares*

O que a iniciativa cultural oferece?

Estrutura:

Acesso à internet

Salas de aula

Auditórios

Teatros

835

Foto
1163784610

Associação 119

25 NOV 2020

Laura Almeida
Presidente da Associação
Fone: (11) 3123-1111

- Jardins
- Espaços
- Estúdio
- Lojas
- Palcos
- Galpão
- Garagem
- Casa/apartamentos
- Gráfica
- Laboratórios
- Cozinha
- Outros. Quais? *Laboratório de Processamento*

Equipamentos:

- Câmeras fotográficas
- Câmeras filmadora
- Microfones
- Fones de ouvido
- Boom
- Spot de luz
- Refletor
- Mesa de som
- Caixas de som
- Instrumentos musicais
- Computadores
- Mesa de edição
- Impressoras
- Scanners
- Outros. Quais? *Internet*

Recursos Humanos:

- Pesquisadores
- Oficineiros
- Produtores
- Elaboradores de projetos culturais
- Captadores de recursos
- Músicas
- Videomaker
- Designers
- Fotógrafos
- Hackers
- Jornalistas
- Equipe técnica

11/05/15-16-17
 25 NOV 2020

Ilana Almeida
 11/05/15-16-17

SECRETARIA DE CULTURA DO
 ESTADO DE PARANÁ
 Nº 123-15-16-17

- Iluminador
- Sonorizador
- Maquiador
- Cenógrafo
- Eletricista
- Hidráulico
- Rede médica solidária
- Outros. Quais?

Formação:

- Oficinas
- Cursos
- Estágios
- Palestras
- Seminários
- Vivências
- Residências
- Metodologias
- Outros. Quais?

Nexpar / Pmater / MG / Alor / Pains

Hospedagem:

- Convênios com rede hoteleira
- Hospedagem solidária
- Camping
- Outros. Quais?

Deslocamento:

- Passagens aéreas
- Caronas, veículos
- Passagens terrestres

Outros. Quais? *disponibilidade pela Prefeitura e Pmater / MG*

Serviços de Comunicação:

veículo automotivo

- Assessoria de imprensa
- Produção de conteúdo e mobilização nas redes sociais
- Produção de conteúdo e informação
- Jornalismo
- Audiovisual
- Fotografia
- Desenvolvimento web
- Mídias comunitárias
- Design
- Outros. Quais?

Rádios do Pains

Especifique as áreas de experiência e temas com os quais a iniciativa cultural

Produção:

85

Matéria 2019
 25 NOV. 2020
Ilana Mândico
 Praça das Músicas
 CEP: 13.130-000

Sim	<input checked="" type="checkbox"/>
Não	<input type="checkbox"/>

Qual?
 Geração de Produtos - origem vegetal, animal, extrativista
 quijo de cas, mel e laticínios em geral
 orgânicos

14. O representante é responsável por mais de um espaço cultural?

Sim, Quais?	<input type="checkbox"/>
Não	<input checked="" type="checkbox"/>

15. Recebe subvenção da administração pública de qualquer esfera ou vinculados a ela?

Sim	<input type="checkbox"/>
Não	<input checked="" type="checkbox"/>

16. É espaço cultural vinculado a fundações, a institutos ou instituições criados ou mantidos por grupos de empresas?

Sim	<input type="checkbox"/>
Não	<input checked="" type="checkbox"/>

17. De que forma a atividade cultural é financiada? (informe as fontes de recursos)

<input type="checkbox"/>	Bilheteria/ venda de produtos
<input type="checkbox"/>	Cachês
<input type="checkbox"/>	Convênio ou parceria com empresa privada
<input type="checkbox"/>	Convênio ou parceria com o governo municipal
<input type="checkbox"/>	Crowdfunding (vaquinha, financiamento coletivo)
<input type="checkbox"/>	Leis de incentivo
<input type="checkbox"/>	Troca de serviços
<input checked="" type="checkbox"/>	Não recebo pelo meu trabalho
<input type="checkbox"/>	Convênio ou parceria com o governo estadual
<input type="checkbox"/>	Convênio ou parceria com o governo federal

R15

[Handwritten signature]
 14/11/2020

25 NOV 2020
[Handwritten signature]
 11/11/2020

Bilheteria/ venda de produtos
Cachês

18. Liste quais são os materiais complementares que estão sendo enviados: CDs, DVDs, pen drive, fotos, folhetos, cartazes, desenhos, livros, matérias de jornal ou outros materiais.

fotos

19. Caso sua iniciativa seja premiada, como pretende utilizar o recurso da premiação? Descreva resumidamente em quais itens e qual valor deverá ser destinado a cada item.

Item de despesa	Valor estimado
Alimentação	2200,00
Despesas essenciais (serviços de água e luz)	600,00
Serviços de comunicação (telefone, tv por assinatura, internet)	600,00
Aluguel/prestação de imóvel	-
Vestuário	3000,00
Transporte	1500,00
Compra de insumos (instrumentos, material de trabalho)	3000,00
Outros (especificar)	

Custo operacional - Informática - 2000,00

R\$

[Handwritten signature]

Matricula 989
 25 NOV. 2020
 Déora Mândico
 Candidato

MODELO DE DECLARAÇÃO DE AÇÃO DE CONTRAPARTIDA

PESSOA JURÍDICA

Tendo participado do EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA N.º 01, de ___ de novembro, referente à LEI ALDIR BLANC - CULTURAS POPULARES, através de

apresentação de projeto, sendo o mesmo, CLASSIFICADO e APROVADO, a Empresa Cultural Associação dos Agricultores Familiares de Pains

inscrita sob o CNPJ N.º 07.671.866/0001-93 localizada no

endereço Rua Manoel Lyulard, sala 01, na cidade de Pains/MG, cuja ações artístico culturais são de reconhecido valor pela comunidade painense.

COMPROMETE-SE, através de seus dirigentes legais, cumprir as ações

DESCRITAS abaixo no período de _____/_____/2020, alinhavadas

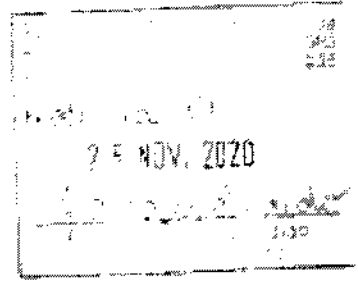
com a Secretaria Municipal de Cultura de Pains.

- 1º Feiras
- 2º Cursos
- 3º Capacitação
- 4º Treinamentos operacionais em artesanais
- 5º Processamento de Artes gráficas
- 6º
- 7º
- 8º



Assinatura do Dirigente legal



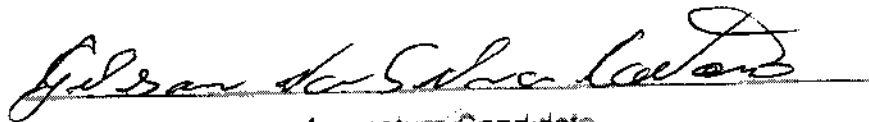


Pains, 27 / Novembro 2020

INFORMAÇÕES SOBRE O USO DO RECURSO

Declaro que estou ciente de todos os termos presentes no Edital Culturas Populares, comprometendo-me a

- Enviar relatório em até 12 (doze) meses após a emissão da ordem bancária, que comprove o recebimento do prêmio nos termos do Edital. Ao enviar o relatório poderão ser agregados materiais tais como: notas fiscais, fotografias, catálogos, material de imprensa, listas de presença, cartazes, cartilhas, material em audiovisual (DVDs e CDs), entre outros;
- Receber representante ou visita, com a missão de avaliar os impactos obtidos com a premiação, caso a gestão municipal considere pertinente;
- Declaro estar ciente de que os atos de divulgação e publicidade da premiação da iniciativa cultural devem ter caráter educativo, informativo ou social, e não de promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos; declaro que assumo total responsabilidade pela veracidade das informações e pelos documentos apresentados nesta inscrição.



Assinatura Candidato

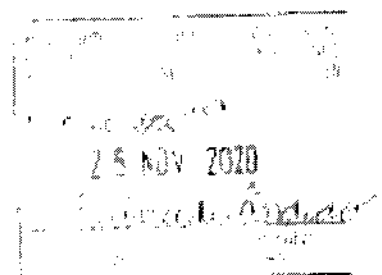
MG-2.846-611

Documento de Identificação - RG

João / MG, 27 de novembro de 2020

Local e data





DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA E AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM

Eu Gilvan da Silva Costano RG nº MG 2.846.611 CPF nº 104.905.546-87 residente e domiciliado à Rua do Calceário, nº 212 bairro Centro na cidade de Pains / MG na condição de responsável pela apresentação da iniciativa inscrita no Edital de Seleção Pública nº 01 /2020, de Culturas Populares, reconheço sob as penas da lei que

- Estou ciente dos meus direitos e deveres e dos procedimentos definidos pelo Edital de Seleção Pública nº 01, Culturas Populares, zelando pela observância das suas determinações;
 - Declaro que as informações e documentos apresentados nesta inscrição são de minha inteira responsabilidade, sendo a expressão da verdade.
 - Autorizo a Gestão municipal a publicar e divulgar mediante reprodução, distribuição, comunicação ao público e quaisquer outras modalidades de utilização, sem quaisquer ônus, por tempo indeterminado, os conteúdos desta inscrição;
 - Declaro estar ciente e de acordo que a publicação e divulgação dos materiais poderá ser realizada inclusive em universidades, escolas, seminários, congressos, outros eventos e na mídia em geral, no Brasil e no exterior, observadas as legislações vigentes de cada país;
 - Declaro que não me enquadro nas vedações expressas no presente edital.
- Por esta ser a expressão da minha vontade, declaro que assumo total responsabilidade pela veracidade das informações e pelos documentos apresentados cujos direitos autorais estejam protegidos pela legislação vigente.

Gilvan da Silva Costano

Assinatura Candidato

MG 2.846-611

Documento de Identificação - RG

Pains/MG, 27 de novembro de 2020

Local e data

25 NOV 2020
Inscrição nº 01
Culturas Populares

DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR

Associação dos Agricultores Familiares, Artesãos e Pequenos inscrita no
CNPJ nº 07.671.866/0001-73, por intermédio do seu
representante legal, o senhor Gilson da Silva Castro, portador
da Carteira de Identidade nº mg-2.846.611 inscrito no CPF
nº 70.490.5546-87, DECLARO (A), para fins do disposto no inciso V
do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de
outubro de 1999, que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou
insalubre e (assinalar com um "X" conforme o caso):

() Não emprega menor de dezesseis anos.

() Não emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

Pains, 27 de Novembro de 2020.

Gilson da Silva Castro
Responsável legal pela inscrição

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REPÚBLICA FEDERAL DO BRASIL



PROG. IDENTIFICACAO

SIST. O. S. N. M. B. G. G. Q. S. S. D. I. M. A. V. I. C. I. O. N. O. S.

S. V. B. S. S. S. N. I. I. I. J. U. D. I. C. I. A. R. I. A. S.

INSTITUTO BRASILEIRO DE IDENTIFICACAO

CARTÃO DE IDENTIDADE

Gilson da Silva Caetano

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REG. Nº - MG - 2.848.611

DATA DE EMISSÃO 05/04/2018

EXPIRE EM 05/04/2018

Nome: GILSON DA SILVA CAETANO

Nome: EDIVALDO AGOSTINHO CAETANO

Nome: EXPEDITA MARIA DA SILVA

Nome: PAINS-MG

Nome: PAINS-MG

Nome: CAE. AVDRÉ LV-1 PL-390

Nome: 704905546-87

DATA DE NASCIMENTO: 1/7/1962

ASSINATURA DE OLAVÉIA FERRAZ

ASSINATURA DO DETENTOR

2. VTA

vivo

Nº de Conta: 00001104302899
Mês de referência: 08/2020
Período: 06/07/2020 a 05/08/2020
Data de emissão: 06/08/2020

www.vivo.com.br/meuvivo

Fale conosco: Central de Relacionamento,
*8486 ou www.vivo.com.br/teleconosco

Telefônica Brasil S.A.
Rua Lavíndio Lopes, 258
CEP: 30140-170 - Belo Horizonte - MG
I.E.: 621804680045
CNPJ Matriz: 02.558.157/0001-62
CNPJ Filial: 02.558.157/0008-10

GILSON DA SILVACAETANO
RUA DOS CALCAREOS 212 . 212
CENTRO
35582-000 PAINS - MG

Vencimento
24/08/2020

Total a Pagar
R\$ 54,99

Aguarde informações
referentes ao Vivo Valoriza

Seus Números Vivo
37-99939-2062

Caso você tenha mais linhas, consulte o detalhamento da sua conta.

Planos Anatel

128/POS/SMP - VIVO CTRL DIGITAL-3GB ILIM_

O que está sendo cobrado de 06/07/2020 a 05/08/2020	Quantidade de Plano/Pacote	Quantidade de Números Vivo	Valor R\$ Plano/Pacote	Incluído Plano/Pacote	Utilizado Minutos/Unidades	Valor Total R\$
Serviços Contratados						
VIVO CTRL DIGITAL-3GB ILIM_	1	1	54,99	-	-	54,99
VIVO CONTROLE SERV DIGITAL II	1	1	0,00	-	-	54,99
Subtotal Serviços Contratados						
						54,99
TOTAL A PAGAR						54,99

MENSAGEM PARA VOCÊ

A conta detalhada está disponível em www.vivo.com.br/meuvivo e pode ser coletada impressa de forma permanente ou não.

Mantenha o pagamento em dia e evite a suspensão parcial/total dos serviços e a inclusão nos órgãos de proteção ao crédito. Para pagamentos após o vencimento serão cobrados encargos de 2% e juros de 1% ao mês em conta futura.
ANATEL 1331 e 1332 para deficientes auditivos. Recurso de atendimento Vivo: ligue com o protocolo em mãos para 1058 e 142 para pessoas com deficiência de fala/audição.

MOVEL_IVIAB_20200805_378_AJ_NAC_AD140.TXT - 1407777



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES FAMILIARES, ARTESÃOS E FEIRANTES DE PAINS E REGIAO
CNPJ: 07.671.866/0001-73

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 16:24:24 do dia 27/07/2020 <hora e data de Brasília>.

Válida até 23/01/2021.

Código de controle da certidão: **B953.2C8F.0D67.DE73**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 07.671.866/0001-73
Razão Social: ASSOC DOS AGRIC FAMILIARES ARTESAOS FEIRANTES DE PAINS
Endereço: TV AFONSO GOULART 1 SALA 01 / CENTRO / PAINS / MG / 35582-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 30/11/2020 a 29/12/2020

Certificação Número: 2020113002163115991250

Informação obtida em 14/12/2020 15:55:25

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

Ata da Assembleia Geral do Eleitor da Primeira
 Distância e Fundador, da Comissão dego da Associação
 dos Ferreiros de Paços - ASFEPA, realizada em
 quinze dias do mês de Junho de dois mil e
 cento na residência de um produtor metal
 Marcelo de Oliveira Guedes, à Praça Teixeira Malhadas
 nº 206 APTº 21, nesta cidade de Paços, às 20.00 horas,
 transcorrido da seguinte para
 Marcelo de Oliveira Guedes, fez a leitura do convite
 enviado a todas as autoridades, entidades e organi-
 zações para a presente reunião. Hélio de Paula
 Gonçalves falou da importância da força de trabalho
 Paços, Raimundo Bezerra da Costa discorreu sobre
 a necessidade de ampliação do mercado e produção
 da Costa Oliveira, também produtor, falou da
 situação laborativa dos produtores locais de
 Paços, Alex Teixeira Andrade fez a leitura da
 agenda, convidando o presidente da associação
 provisória, Raimundo Bezerra da Costa, Hélio de
 Paula Gonçalves, Lírio Don Annes de Souza, José
 Costa Oliveira, Marcelo de Oliveira Guedes e
 Luiz Gonçalves Parreiras. Respondendo as perguntas
 Raimundo Bezerra da Costa falou sobre a situação
 da associação. Lírio Don Annes de Souza fez um
 alguns comentários, respondendo as perguntas dos
 presentes. Raimundo Bezerra da Costa fez a leitura
 do estatuto da ASFEPA. Lírio Don Annes de Souza
 apresentou os componentes da Comissão organizadora
 e nomeou os membros, sendo: Presidente: Raimundo
 Bezerra da Costa, Vice-Presidente: Hélio de Paula Gonçalves
 e Luiz Gonçalves Parreiras. Seguidamente
 Alex Teixeira Andrade: Presidente Teixeira Malhadas

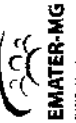
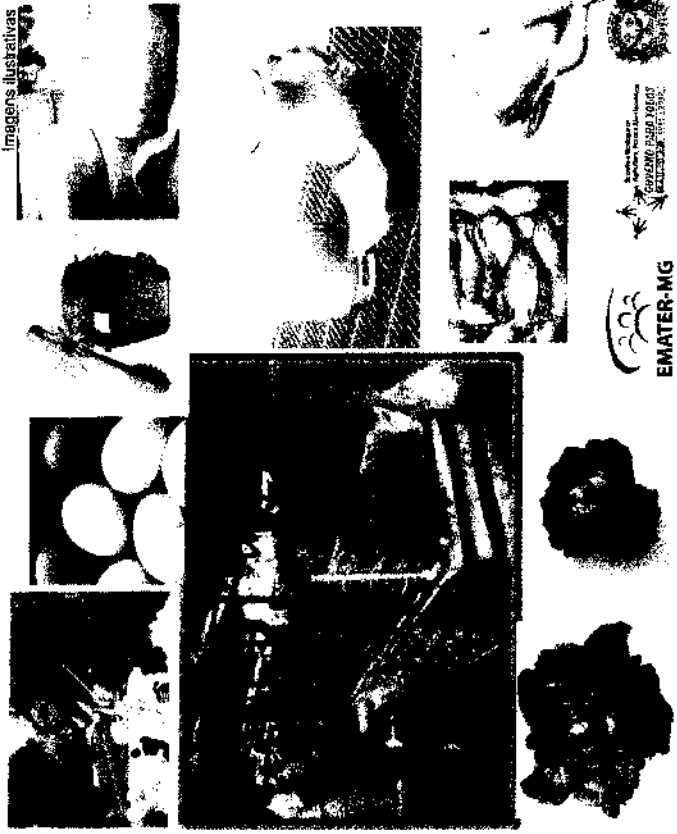
Gostou?



Pains agora tem **Feira Livre**

Sábado, 19 de maio
a partir das 6h

na Praça Juca Maneca



Sábado é dia de Feira

A Feira Livre funcionará, a partir deste sábado, 02 de maio, na Praça Tonico Rabelo, área central da cidade.

A Feira oferece produtos fresquinhos como ovos caipira, doces, queijos, verduras frescas, originados da agricultura familiar.

Ah, tem, também, aquele pastelzinho, frito na hora!



Foto: Argemir Assis/PMG

Secretaria Municipal de Agricultura,
Pecuária e Abastecimento

e, agora,

na

Sábado é dia de Feira Livre

Foto: Elie de Moraes



No lançamento da feira participaram Expedita José Pinto, Secretária Municipal de Agricultura, Luiz Antônio, engenheiro da Emater/MG, o prefeito Ronaldo e Raimunda Bezerra

Operação de limpeza em feira livre

Operação de limpeza em feira livre realizada em parceria com a Prefeitura Municipal de Pains e a Emater/MG. O objetivo é garantir a higiene e a qualidade dos produtos oferecidos aos consumidores.

É importante para a população saber que a feira livre é um espaço de comercialização de produtos frescos e saudáveis. A Prefeitura Municipal de Pains, em parceria com a Emater/MG, realiza operações de limpeza para garantir a qualidade dos produtos.

E de quem está falando

Operação de limpeza em feira livre realizada em parceria com a Prefeitura Municipal de Pains e a Emater/MG. O objetivo é garantir a higiene e a qualidade dos produtos oferecidos aos consumidores.

Operação de limpeza em feira livre realizada em parceria com a Prefeitura Municipal de Pains e a Emater/MG. O objetivo é garantir a higiene e a qualidade dos produtos oferecidos aos consumidores.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 07.671.866/0001-73 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 04/07/2005
NOME EMPRESARIAL ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES FAMILIARES, ARTESAO S E FEIRANTES DE PAINS E REGIAO		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ASFEP A	PORTE DEMAIS	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - Associação Privada		
LOGRADOURO TV AFONSO GOULART	NÚMERO SN	COMPLEMENTO SALA 01
CÉP 35.582-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO PAINS
UF MG		
ENDEREÇO ELETRÔNICO FERNANDO@PAINSONLINE.COM.BR	TELEFONE (37) 3323-1344/ (37) 3323-1313	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 04/07/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 26/11/2020 às 16:17:43 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Ata da 19ª reunião extraordinária da Associação dos Agricultores Familiares, Artesões e Feirantes de Pains e Região (ASFPEA), realizada no dia 25 de julho de 2020, às 18:00 hs, na Rua travessa Afonso Goulart sala 01, nesta cidade de Pains-MG, Verificada "quórum que se deu início a reunião obedecendo a pauta para decidir sobre a eleição dos representantes da diretoria, e os membros do Conselho Fiscal, fica decidido por unanimidade. **Presidente:** Gilson da Silva Caetano; CPF: 704.905.546-87, brasileiro, casado, agricultor familiar, reside na rua do calcário,212-Pains/MG, **Vice-presidente:** Gleison Rodrigues de Oliveira, brasileiro, casado, agricultor familiar, reside na Fazenda Amargoso, Pains/MG. **1ª Secretária:** Mirian Luzia de Faria, 096.747.276-80, brasileira, solteira, agricultora familiar, reside na Fazenda Amargoso, Pains/MG. **2ª Secretário:** Lúcio Deon Nunes de Souza, CPF: 484.327.096-20 brasileiro, casado, agricultor familiar, reside na Fazenda Nossa Senhora do Carmo ,Pains/MG. **1º Tesoureiro,** Geraldo Costa Oliveira, CPF: 316.689.766-68, brasileiro, casado, agricultor familiar, reside na Rua Manoel Lopes ,880, Pains/MG. **2º Tesoureiro:** Raine Ribeiro Costa, CPF: 279.178.786-00, brasileiro, separado, agricultor familiar, reside na fazenda são Miguel, PAINS/MG. **Conselho Fiscal membros efetivos:** Osmar Tiago de Araújo, CPF: 358.550.536-87, brasileiro, casado, agricultor familiar, reside fazenda veados, Pains/MG. Divino Olavo de Faria, CPF: 064.618.986-70, brasileiro, Solteiro, agricultor familiar, reside na fazenda Amargoso, Pains/MG. Silvério José Faria, CPF: 710.870.606-72, brasileiro, casado, agricultor familiar, reside na Fazenda Barro Preto, Pains/MG. e para **suplentes:** Maria Perpetua da Silveira, CPF: 025.492.536-71, brasileira, desquitada, agricultora familiar, reside na fazenda Amargoso, Pains/MG. Ananias de Faria Neto, CPF: 930.068.456-68, brasileiro, casado, agricultor familiar, reside a rua 1ª de janeiro, 325, Pains/MG. e Maria Célia de Faria Nogueira, CPF: 437.766.126-49, brasileira, casada, agricultora familiar, reside na rua Gonçalves de Melo, 1.303,Pains/MG . Após a eleição e tomada de posse dos membros da diretoria e os Conselhos Fiscais. Em seguida o presente agradece a todos e encerra a reunião. Não havendo nada a mais a tratar eu Maria Aparecida Alves de Oliveira, encerra-se ata e se lida e aprovada será assinada por todos presentes.

Pains, 25 de julho de 2020

Handwritten signatures:
 Gilson da Silva Caetano
 Gleison Rodrigues de Oliveira
 Geraldo Costa Oliveira
 Maria Célia de Faria Nogueira
 Gleison Rodrigues de Oliveira
 Silvério José de Faria
 Divino Olavo de Faria
 Raine Ribeiro Costa
 Ananias de Faria Neto
 Lúcio Deon Nunes de Souza
 Luana Almeida Nunes Souza
 Maria Aparecida Alves de Oliveira



[Handwritten Signature]

PROTOCOLO Nº 10960 - Registro nº 346 - Av 9
Livro A33 - Folha 181/184 - Data 14/08/2020


Cotação: Emol R\$ 145,47 - TFJ R\$ 50,81 - Recampo R\$ 8,72 - Valor Final R\$ 205,00 -
ISS: R\$ 0,00 - Códigos 6101-0 (1), 6601-9 (1), 8101-8 (4)
Thiago Carvalho Gontijo Pires - Titular

PODER JUDICIÁRIO - TJMG - CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA
Ofício de Registro de Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas de Arcos de
Arcos - MG

SELO DE CONSULTA: DWV36480
CODIGO DE SEGURANÇA: 3047.3898.1366.0440

Quantidade de atos praticados: 6
Ato(s) praticado(s) por: Thiago Carvalho Gontijo Pires - Titular
Emol: R\$ 154,19 - TFJ: R\$ 50,81
Valor Final: R\$ 205,00

Consulte a validade deste Selo no site: <https://selos.tjmg.jus.br>



PARTIDO DE REGISTRO DE TÍTULOS
E DOCUMENTOS E PESSOAS JURÍDICAS
Thiago Carvalho Gontijo Pires
Ofício de Registro de Títulos e
ARCOS - PAÍS - MINAS GERAIS



PREFEITURA MUNICIPAL DE
PAINS
MINAS GERAIS

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS
MUNICIPAIS

NOME/RAZÃO SOCIAL ASSOC AGRICULTORES FAMILIARES ARTESAO S E FEIRANTES PAINS

Endereço: TRA - TRAVESSA Afonso Goulart Número: 01
Complemento: SALA 01 Bairro: Centro
C.E.P.: 35.582-000 Município: Pains UF: MG

INSCRIÇÃO BCE

INSCRIÇÃO CUC
006218

NÚMERO DE CONTROLE
006989

INSCRIÇÃO ESTADUAL


C.N.P.J./C.P.F.
07.671.866/0001-73

Certificamos que, verificando os registros do Setor de Cadastro, Tributação e Fiscalização, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data. Esta Certidão refere-se á débitos de natureza tributária e não tributária. Ressalvando o direito da Fazenda Municipal de inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados.

FINALIDADE DA CERTIDÃO:
PARA OS FINS QUE SE FIZEREM NECESSÁRIOS

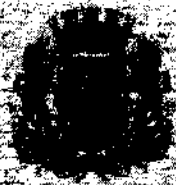
OBSERVAÇÕES:

PAINS, 24 de novembro de 2020


Ronaldo Gonçalves
Diretor do Setor de Cadastro, Tributação
e Fiscalização

Qualquer rasura invalida a certidão.

O PRESENTE TERÁ O PRAZO DE VALIDADE DE 30 DIAS.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
PAINS
MINAS GERAIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
ALVARÁ DE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

2020

CNPJ: 07.671.868/0001-73

RAZÃO SOCIAL: ASSOC AGRICULTORES FAMILIARES ARTESAOIS E FEIRANTES PAINS
NOME FANTASIA: ASEPA

Endereço: Trav Afonso Goulart Número: 01
Complemento: SALA 01 Bairro: Centro
C.E.P.: Município: PAINS UF: MG

RAMO DE ATIVIDADE:
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

ATIVIDADE PRINCIPAL

0430006 - ATIVIDADES DE ASSOCIAÇÕES DE DEFESA DE DIREITOS SOCIAIS

INSCRIÇÃO MUNICIPAL

0000094808

CUC

006218

NÚMERO DE CONTROLE

000348/2020

OBSERVAÇÕES

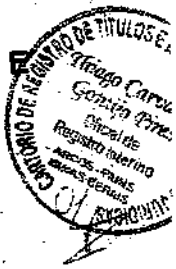
ALVARÁ EXPEDIDO PARA O EXERCÍCIO 2020.

PAINS, 14 de agosto de 2020

Francisco Gonçalves
Secretário de Fazenda, Tesouro
& Finanças

O PRESENTE ALVARÁ DEVERÁ SER APOSTADO EM LUGAR VISÍVEL AO PÚBLICO E É VÁLIDO ATÉ 31/12/2020.

ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES FAMILIARES, ARTESÃOS E FEIRANTES DE PAINS E REGIÃO - MG.



Capítulo I Da Denominação, Sede e Fins.

Art. 1º - A Associação dos Agricultores Familiares, Artesãos e Feirantes de Pains e Região, também denominada por ASFEPA, constituída em 15 de Junho de 2005, é uma associação civil de direito privado, sem fins lucrativos, com personalidade jurídica própria que se regerá por este estatuto e pelas disposições legais aplicáveis.

Art. 2º - A Associação terá sua sede na Travessa Afonso Goulart, sala 01, Centro Pains - MG e foro na comarca de Arcos.

Art. 3º - O Prazo de duração será por tempo indeterminado e o exercício social coincidirá com o ano civil.

Art. 4º - A Associação tem por finalidade:

- I- Prestação de quaisquer serviços que possam contribuir para o fomento e racionalização das explorações agropecuárias, não agropecuárias e suas atividades hortifrutigranjeiras, para melhorar as condições de vida de seus associados;
- II. Favorecer o transporte, o beneficiamento, a industrialização e a comercialização dos produtos de seus associados;
- III. Incentivar o congraçamento de seus associados, familiares e funcionários, visando à melhoria de qualidade de vida dos mesmos;
- IV. Desenvolver canais de comercialização dos produtos e serviços de seus associados, através de feiras, lojas e outros;
- V. Oferecer aos seus funcionários, associados e familiares, cursos para o aprimoramento dos conhecimentos do comércio, processamento de produtos, produção de artesanato, meio ambiente, gestão e demais áreas de interesse dos mesmos;
- VI. Firmar convênios com associações congêneres, autarquias federais, estaduais, municipais e outras;
- VII. Auxiliar na comercialização de produtos de seus associados emitindo, se for o caso, notas fiscais em nome dos mesmos, nos termos da legislação própria;
- VIII. Representar perante os poderes públicos e privados, os interesses dos Associados.
- IX. Contribuir para o desenvolvimento econômico, social e ambiental dos municípios de atuação da entidade.
- X. Promover a assistência à criança, ao adolescente, às gestantes e anciãos;
- XI. Implementar programas que contribuam para a segurança alimentar, combate à fome, desnutrição e à pobreza;
- XII. Trabalhar na defesa do meio ambiente como fonte de vida.

Art. 5º - No desenvolvimento de suas atividades, a Associação observará os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, economicidade e da eficiência e não fará qualquer discriminação de raça, cor, gênero ou religião, sendo terminantemente proibida a manifestação político-partidária ou religiosa.

Art. 6º - A Associação poderá ter um Regimento Interno que, aprovado pelos Associados em Assembleia, disciplinará o seu funcionamento.

Márcia Alves da Cunha
Advogada
OAB 14137/24

Art. 7º - A fim de cumprir suas finalidades, a Instituição se organizará em tantas unidades de prestação de serviços, quantas se fizerem necessárias, as quais serão regidas pelas disposições estatutárias e regimentais.

Parágrafo Único: A Associação não distribui entre os seus associados ou doadores eventuais excedentes operacionais, brutos ou líquidos, dividendos, bonificações, participações ou parcelas de seu patrimônio, auferidos mediante o exercício de suas atividades, e os aplica integralmente na consecução de seu objetivo social.

Art. 8º - Para consecução do seu objetivo, a Associação poderá:

- a) Adquirir, construir ou alugar imóveis para instalações administrativas, de apoio à produção e à sua guarda e conservação da produção dos associados;
- b) Filiar-se a outras entidades congêneres;

Art. 9º A atividade da Associação será sempre de caráter filantrópico e de interesse social, uma vez que mesmo atuando na comercialização dos produtos dos agricultores familiares, agirá como catalisadora e os recursos arrecadados na forma sobras ou lucros, destinam-se ao desenvolvimento da associação.

Capítulo II Dos Associados

Art. 10º - A Associação é constituída por número ilimitado de Agricultores Familiares, artesão e Feirantes de Pains, distribuídos nas seguintes categorias:

- I. Contribuintes;
- II. Honorários;

Parágrafo Único: Para a manutenção da Associação o seu quadro social mínimo deverá ser de 12 (doze) associados contribuintes, conforme descrito no Art. 11º adiante.

Art. 11º - Os Associados Contribuintes são pessoas físicas ou jurídicas, que concordem e acatem as disposições deste estatuto, exerçam suas atividades como Agricultores Familiares, Artesãos e Feirantes, admitidos na forma como preceitua este Estatuto, os regimentos e deliberações da diretoria e que se obriguem a contribuir regularmente através das taxas fixadas pela diretoria da Associação.

Art. 12º - São Associados Honorários pessoas físicas e jurídicas, representantes de entidades legalmente constituídas e de órgãos públicos que prestem, ou tenham prestado à Associação, serviços de natureza material, institucional ou moral, que forem reputados relevantes.

Parágrafo único: Os associados honorários não terão interferência na direção da Entidade, mas poderão participar nas deliberações e discussões, sem direito a voto.


Seção I Dos Direitos e Deveres dos Associados

Art. 13º - São direitos dos Associados Contribuintes em dia com suas obrigações estatutárias e regimentais:

- I. Comparecer e participar das reuniões da Associação e tomar parte de todas as discussões e deliberações;
- II. Votar nas assembleias e ser votados para cargos de administração;

Marcia Alves da Cunha
Advogada
OAB nº 137.924

[Assinatura]

- 
- III. Propor a admissão de novos associados;
 - IV. Frequentar a sede social e utilizar todos os serviços à sua disposição;
 - V. Participar dos programas de benefícios e gozar de outras vantagens que a Associação venha realizar ou conceder;
 - VI. Ter acesso aos livros e documentos fiscais, contábeis e de controles administrativos, nas épocas próprias, mediante requerimento prévio;
 - VII. Solicitar, a qualquer tempo, esclarecimentos e informações sobre as atividades da Associação e propor medidas de interesse para o seu aperfeiçoamento e desenvolvimento;
 - VIII. Convocar a Assembleia Geral, nos termos e nas condições previstas neste Estatuto;
 - IX. Desligar-se da associação quando lhe convier.

Art. 14º - São deveres dos associados contribuintes:

- I. Exercer, com eficiência e dedicação, os cargos para os quais forem eleitos ou nomeados;
- II. Observar fielmente o cumprimento deste Estatuto, dos regimentos expedidos para a sua execução, e das deliberações da diretoria;
- III. Fornecer, quando solicitados, informações relacionadas com as atividades que lhe facultaram associar;
- IV. Comparecer às assembleias e reuniões da Associação e demais reuniões especiais, para as quais forem convocados;
- V. Participar ativamente para a completa realização dos fins sociais da Associação;
- VI. Pagar pontualmente as taxas estabelecidas conforme as normas deste Estatuto, do regimento interno e determinações da diretoria;

Art. 15º - Os associados não respondem, solidária ou subsidiariamente, pelos encargos e obrigações contraídos pela Associação:

Seção II Da Admissão de Associados

Art. 16º - **Novos associados** serão admitidos pela diretoria, mediante comprovação de sua condição de filiação, nos termos do artigo 7º deste Estatuto, com proposta assinada pelo candidato e por um Associado em pleno uso e gozo de seus direitos sociais.

Seção III Da Demissão, Suspensão e da Eliminação dos Associados.

Art. 17º - Suspendem-se os direitos, atribuições e deveres do associado:

- I. Por paralisação das atividades da Associação, até completa reabilitação;
- II. Por procedimento irregular, depois de advertido por escrito pelo Presidente da Associação;
- III. Pela falta de pagamento de 03 (três) contribuições, sendo estas consecutivas.

Art. 18º - Extingue-se a qualidade de associado:

- I. Por reincidência em faltas que já tenham sido punidas com pena de suspensão;
- II. Por infração às normas deste Estatuto ou do Regimento Interno;
- III. Por ausência, sem justificativa, em 03 (três) reuniões ordinárias consecutivas;

§ 1º: O Associado poderá recorrer no prazo máximo de 30 (trinta) dias, à Diretoria.
§ 2º: O recurso interposto pelo associado terá efeito suspensivo até o julgamento do caso pela Assembleia Geral;

§ 3º: A Diretoria encaminhará à Assembleia os recursos apresentados pelos associados.

Marcia Alves da Cunha
Advogada
OAB nº 137.234

§ 4º A exclusão considerar-se-á definitiva se o associado não recorrer da penalidade, no prazo previsto no § 1º deste artigo.

Art. 19º O Associado contribuinte que desejar demitir-se da Associação terá que comunicar por escrito sua decisão.

Parágrafo Único: O Associado demissionário deverá, para consumir o ato de demissão, quitar suas dívidas para com a Associação.

Art. 20º: Em caso de falecimento do Associado contribuinte, sua matrícula é automaticamente cancelada, sem ônus para nenhuma das partes.

Capítulo III Dos Órgãos de Administração da Associação

Artigo 21º- São órgãos de Administração da Associação:

- I. Assembleia Geral;
- II. Diretoria;
- III. Conselho Fiscal.

Seção I Da Assembleia Geral

Art. 22º- A Assembleia Geral dos associados é órgão soberano em qualquer decisão de interesse da Associação, nos limites do que dispuser a lei e na conformidade deste Estatuto.

Art. 23º- A Assembleia reunir-se-á extraordinariamente por convocação da Diretoria, do Conselho Fiscal ou a requerimento fundamentado e assinado por, no mínimo, 1/5 (um quinto) dos Associados em pleno gozo de seus direitos.

Art. 24º- A Assembleia, ordinária ou extraordinária, será convocada, com antecedência mínima de 10 (dez) dias, mediante publicação de Edital que deverá ser afixado na sede da entidade assim como em lugares públicos mais comumente frequentados pelos Associados.

§1º Quando a Assembleia Geral não tiver sido convocada pelo Presidente, a mesa será constituída por 4 (quatro) associados escolhidos na ocasião, determinando-se dentre eles um para presidir os trabalhos e outro para secretariar.

§2º A convocação para as Assembleias poderá também ser comunicada, de forma suplementar, por carta, e-mail, fax ou telefone, enviada a todos os Associados, com antecedência mínima de 10 (dez) dias.

Art. 25º- Qualquer Assembleia Geral, ordinária ou extraordinária, instalar-se-á, em primeira convocação com a presença de, no mínimo, 2/3 (dois terços) do número de associados com direito a voto e, em segunda convocação, 30 (trinta) minutos após, com qualquer número de associados com direito a voto.

§1º As deliberações serão tomadas por maioria simples de votos dos associados presentes, excetuando-se nos casos previstos no artigo 20, letra "a" em que é exigida a maioria de 2/3 (dois terços) dos presentes.

§2º Os associados, pessoas físicas, comparecerão às Assembleias Gerais pessoalmente, não sendo admitido o voto por procuração.

Marcia Alves de Cune
Advogada
OAB nº 117.324



§ 3º - Os associados, pessoas jurídicas, terão representantes previamente indicados por ofício endereçado ao Conselho de Administração até, no máximo 24 horas do horário marcado para início da assembleia.

§ 4º - Verificando-se a ausência de quorum mínimo de Associados Contribuintes, será convocada uma nova Assembleia a ser realizada em até 30 dias.

§ 5º Não havendo quorum na Assembleia convocada nos termos do parágrafo anterior ficará caracterizada a intenção de dissolução da entidade.

Art.26º- Cada Associado Contribuinte, quite com as obrigações tem direito a um voto por matéria tratada na Assembleia Geral.

Art. 27º - O que ocorrer nas reuniões da Assembleia Geral deverá constar de ata, aprovada e assinada pelos membros do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal presentes, por uma comissão de 5 (cinco) associados designados pela Assembleia Geral e, ainda, por quantos o queiram fazer.

§1º- Os diretores eleitos, não serão pessoalmente responsáveis pelas obrigações que contraírem em nome da Associação, mas responderão solidariamente pelos prejuízos resultantes de seus atos, se agirem com culpa ou dolo.

§2º- Os que participarem de ato ou operação social em que se oculte a natureza da Associação podem ser declarados pessoalmente responsáveis pelas obrigações em nome dela contraídas, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

Art.28º- As deliberações da Assembleia serão tomadas por aclamação ou votação nominal ou secreta e a eleição para os cargos da Diretoria e do Conselho Fiscal poderá obedecer à forma do voto aberto, em uma só cédula, com as designações dos cargos de cada candidato.

Parágrafo Único: Caso exista apenas uma Chapa concorrendo à Diretoria e/ou Conselho Fiscal, a mesma poderá ser eleita por aclamação dos Associados.

Art.29º- São Atribuições da Assembleia Geral:

- I. Deliberar sobre todas as propostas que lhe forem determinadas pela pauta do edital de convocação;
- II. Tomar conhecimento, anualmente, do Relatório das Atividades da Associação, do parecer do Conselho Fiscal e aprovar as contas e o balanço do exercício findo;
- III. Decidir sobre a dissolução da Associação nas formas previstas neste Estatuto;
- IV. Decidir sobre a conveniência de alienar, transigir, hipotecar ou permutar bens patrimoniais da Associação;
- V. Aprovar o regimento Interno;
- VI. Emitir ordens normativas para funcionamento interno da Associação;

Art.30º- Compete privativamente à Assembleia Geral Extraordinária:

- I. Deliberar sobre a dissolução voluntária da Associação e, neste caso, nomear os liquidantes e votar as respectivas contas;
- II. Decidir sobre a mudança do objetivo e sobre a reforma do Estatuto social.
- III. Decidir sobre qualquer assunto de natureza urgente, que conste do edital de convocação.

Art.31º - Compete privativamente à Assembleia Geral Ordinária:

- I. Eleger e dar posse aos membros da Diretoria e Conselho Fiscal;
- II. Apreciar os balanços anuais das contas da entidade bem como o parecer do Conselho Fiscal.

Marcia Alves da Cunha
Advogada
OAB nº 127.300/20

Parágrafo Único: Ocorrendo destituição que possa comprometer a regularidade da administração ou fiscalização da Associação, a Assembleia poderá designar em caráter provisório, associados para exercer as funções vacantes, cuja eleição deverá ser feita no prazo máximo de 30 (trinta) dias;

Art. 32º - A Associação adotará práticas de gestão administrativa, necessárias e suficientes a coibir a obtenção, de forma individual ou coletiva, de benefícios e vantagens pessoais, em decorrência da participação nos processos decisórios.

Seção II **Da Diretoria e Conselho Fiscal**

Art. 33º - A Diretoria é, de acordo com o presente Estatuto, o órgão de poder administrativo, subordinada apenas à Assembleia Geral.

Art. 34º - A Administração da Associação será confiada à Diretoria Eleita composta de 06 (seis) membros, a saber: um Presidente, um Vice-Presidente, dois Secretários sendo um efetivo e um suplente, dois Tesoureiros sendo um efetivo e um suplente e fiscalizada por um Conselho Fiscal composto por 06 (seis) membros sendo 03 (três) efetivos e 03 (três) suplentes.

Art. 35º - A Diretoria reunir-se-á mensalmente com caráter executivo para desenvolver os trabalhos da Associação.

Art. 36º - A cada dois anos os Associados deverão eleger e empossar uma nova Diretoria e um novo Conselho Fiscal.

Parágrafo Único: Os membros da Diretoria e do Conselho Fiscal poderão concorrer a apenas uma reeleição para o mesmo cargo.

Art. 37º - O membro da diretoria ou do Conselho Fiscal, que faltar a 03 (três) reuniões ordinárias consecutivas, sem justificativas, será considerado resignatário.


Art. 38º - Compete ao Presidente:

- I. Representar a Associação em juízo ou fora dele;
- II. Convocar e presidir as sessões da Diretoria;
- III. Representar a Diretoria ou nomear um dos diretores para fazê-lo em todos os atos solenes, para os quais for convidado ou for parte interessada;
- IV. Tomar qualquer providência em caráter de urgência, levando seus atos ao conhecimento da Diretoria e, posteriormente, da Assembleia Geral.

Art. 39º - Ao Vice-Presidente compete substituir o Presidente em todos os seus deveres e atribuições.

Art. 40º - Ao Secretário efetivo compete:

- I. Fazer com que seja redigida e expedida toda a correspondência, aviso, anúncio e expediente e resoluções da Diretoria;
- II. Substituir o Presidente, na falta do Vice-Presidente;
- III. Lavrar as atas e manter atualizados os arquivos da Associação;
- IV. Guardar os Livros de Atas das Assembleias e reuniões, bem como os livros de matrículas e chamadas.


Marcia Alves da Cunha
Advogada
OAB nº 137.324

Art.41º - Ao Secretário suplente compete substituir o Secretário efetivo em todas as suas atribuições e deveres e auxiliá-lo nos trabalhos de expediente, além de ocupar efetivamente o cargo, até o término do mandato, em caso de vacância.

Art.42º - Ao Tesoureiro efetivo compete:

- I. Prestar contas à Diretoria, sempre que solicitado, fornecendo balancetes;
- II. Apresentar aos Associados, em todas as reuniões, a situação das contas da entidade;
- III. Recolher em conta corrente a um estabelecimento bancário designado pela Diretoria toda quantia arrecadada, reservando em caixa quantia suficiente para socorrer as despesas urgentes;
- IV. Administrar financeiramente a Associação junto com o Presidente;
- V. Assinar, juntamente com o Presidente, cheques e outros documentos contábeis da Associação.

Art.43º - Ao Tesoureiro suplente compete auxiliar o Tesoureiro efetivo nos seus encargos e substituí-lo na ausência ou impedimento, além de ocupar efetivamente o cargo, até o término do mandato, em caso de vacância.

Art.44º - Compete ao Conselho Fiscal:

- I. Examinar, frequentemente, estoques, livros, contas, balanços, balancetes, orçamentos, e todos os documentos de caráter financeiro da Associação, emitindo a respeito o seu parecer, o qual deverá ser apresentado a Diretoria e à Assembleia Geral, juntamente com o relatório de atividades da Associação.
- II. Dar parecer sobre os assuntos referentes às finanças da Associação, quando solicitado pela Diretoria.
- III. Ser interlocutor entre os associados e a diretoria.

§ 1º: O conselho fiscal reunir-se-á ordinariamente a cada 2 (dois) meses e extraordinariamente sempre que necessário.

§ 2º: As deliberações do Conselho Fiscal serão tomadas por maioria simples dos votos e constarão de atas lavradas em livro próprio e assinadas pelos conselheiros fiscais presentes.

Art.45º - A Associação não remunera, sob qualquer forma, membros da Diretoria, ou do Conselho Fiscal, cujas atuações serão inteiramente gratuitas.

§ 1º: Os membros da Diretoria, do Conselho Fiscal ou qualquer outro Associado que fizer despesas em nome da Associação, estando desempenhando funções de interesse da entidade, poderão ser reembolsados.

§ 2º: Para fazer jus ao reembolso das despesas, estas deverão ser comprovadas por documento fiscal próprio e por relatório da atividade que gerou a despesa.

Capítulo IV Do Patrimônio da Associação

Art.46º - Constituem o Patrimônio Social:

- I. Os bens imóveis, móveis e utensílios de propriedade da Associação;
- II. A renda das contribuições dos Associados e outras taxas recebidas;
- III. Os donativos e subvenções com aplicação especial;
- IV. O excesso entre a despesa e os juros que este excesso produzir;
- V. A renda de aluguéis provenientes dos imóveis da Associação;
- VI. Os juros dos títulos do patrimônio, que serão escriturados neste título depois que a Associação haja resgatado todos os seus compromissos.

Marcia Alves de Curcio
Advogada
OAB nº 137.323

Art. 47º - Caso a Associação venha, por qualquer motivo, paralisar suas atividades por um período igual ou superior a 90 (noventa) dias, este fato deverá ser formalmente comunicado a Secretaria da Receita Federal do Brasil.

Art. 48º - Em caso de dissolução da Associação e liquidados os compromissos assumidos, a parte remanescente do patrimônio não poderá ser distribuída entre os associados, sendo doada à instituição congênere, legalmente constituída e registrada para ser aplicada nas mesmas finalidades da Associação dissolvida.

Capítulo V Da Prestação de Contas

Art. 49º - A prestação de contas da Associação observará:

- I. Os princípios fundamentais de contabilidade e as Normas Brasileiras de Contabilidade;
- II. A publicidade, por qualquer meio eficaz, no encerramento do exercício fiscal, ao relatório de atividades e das demonstrações financeiras da entidade, incluindo as certidões negativas de débitos junto ao INSS e ao FGTS, colocando-os à disposição para o exame de qualquer cidadão;
- III. A realização de auditoria, inclusive por auditores externos independentes se for o caso, da aplicação dos eventuais recursos objeto de Termo de Parceria, conforme previsto em regulamento próprio;
- IV. A prestação de contas de todos os recursos e bens de origem pública recebidos será feita, conforme determina o parágrafo único do Artigo 70 da Constituição Federal.

Capítulo VI Das Disposições Gerais

Art. 50º - O presente Estatuto somente poderá ser reformado pela Assembleia Geral Extraordinária convocada para este fim, observando o critério da presença de pelo menos 2/3 dos Associados Contribuintes em dia com as suas obrigações estatutárias e regimentais.

Art. 51º - Os casos omissos neste Estatuto serão resolvidos pela Assembleia Geral.

Art. 52º - O presente Estatuto entra em vigor na data de seu registro em Cartório.

Pains, 07 de Abril de 2016.

Márcia Alves da Cunha
Advogada
OAB nº 187.324

Márcia Alves da Cunha

Márcia Alves da Cunha

**Transferência entre contas correntes**G3372907030126111
29/12/2020 07:26:56**Debitado**

Nome	LEIA BLANC-MUNICIPIO DE
Agência	2381-7
Conta corrente	14378-2

Creditado

Nome	ASS FEIRANTES DE PAINS
Agência	2381-7
Conta corrente	26000-2
Valor	3.000,00
Data	Nesta data

Transação registrada como pendente por insuficiência de assinaturas.

Pendência número: **935709411**.

Usuário: J2789905 ALTON GERALDO RODRIGUES.

Transferência entre contas diversas

Debitado

Nome	LEIA BLANC-MUNICÍPIO DE
Agência	2381-7
Conta corrente	14378-2

Creditado

Nome	ASS FEIRANTES DE PAINS
Agência	2381-7
Conta corrente	26000-2
Valor	3.000,00
Destinação	0
Data	Nesta data

Assinada por	J2789905 ALTON GERALDO RODRIGUES
	J2789779 AMIR OTONI DE OLIVEIRA

29/12/2020 07:26:57

29/12/2020 08:57:56

Transação efetuada com sucesso.

Transação efetuada com sucesso por: J2789779 AMIR OTONI DE OLIVEIRA.